

PORTARIA N° 1103 DE 06 DE SETEMBRO DE 2017

**O Reitor Pro tempore do Instituto Federal do Paraná**, no uso da competência que lhe confere a Portaria MEC n° 603 de 08/07/2016, publicada no Diário Oficial da União no dia 11/07/2016, seção 2, página 14, e conforme processo n° 23397.000748/2017-58,

RESOLVE:

Art 1º Conceder licença para tratar de interesses particulares, sem remuneração, a servidora CAMILLA CORSO SILVEIRA, SIAPE n° 2104208, Psicóloga, considerando o art. 91 da Lei n° 8.112/1990 e a Orientação Normativa SGPRT/MP n° 35/2016, pelo período de 25/09/2017 a 23/09/2020, optando por suspender o vínculo com o regime do Plano de Seguridade Social, na forma do art. 183 da Lei n° 8.112/90.

Art 3º A servidora deverá observar os deveres, impedimentos e vedações da legislação aplicável ao conflito de interesses.

Art 4º No primeiro dia útil seguinte ao término do período de licença, a servidora deverá se apresentar na unidade setorial de gestão de pessoas de lotação para retornar o exercício das suas atribuições funcionais.



ODACIR ANTONIO ZANATTA  
Reitor Pro tempore